LEI Nº 1.425, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito adicional Especial no importe de **R$ 23.600,00** (Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais), às seguintes dotações:

Dotação	Valor R$
UNIDADE: 02.04.01-Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	
FUNÇÃO: 04- Administração	
SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral	
PROGRAMA: 0003-Administração Geral	
ATIVIDADE: 2.331 – Contribuição a AMANS	
ELEMENTO: 3.3.50.41.00-Contribuiçoes	
TOTAL:>>	**R$ 8.000,00**

UNIDADE: 02.08.03-Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO: 08- Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO: 244-Assistencia Comunitária	
PROGRAMA: 0008-Amparo Assistencial	
ATIVIDADE: 2106 – Manutenção de Conv. com a Caritas Diocesana de Paracatu-MG	
ELEMENTO: 3.3.50.43.00-Subvençoes Sociais	
TOTAL:>>>	**R$ 15.600,00**

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Dotação	Valor R$
02.04.01.04.122.0003.2292.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	8.000,00
02.08.03.08.244.0008.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	15.600,00
TOTAL:>>	**23.600,00**

Artigo. 3º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar no PPA, alteração de indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, nos casos em que tais modificações não resultem em mudanças no orçamento do município.

Artigo. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 26 de setembro de 2013.

Roberto Sales
Prefeito Municipal